



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº.1/2021

AUTORIA- Comissão de Justiça, Legislação e Redação

ASSUNTO- Referenda o Termo de convênio para cessão de Servidor que integra o quadro funcional do Município de Apucarana à 17ª Subdivisão Policial de Apucarana, conforme específica.

TEOR DO PARECER

A Comissão de JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO, analisou o Projeto de Decreto Legislativo nº1/2021, o qual referenda o Termo de convênio para cessão de Servidor que integra o quadro funcional do Município de Apucarana à 17ª Subdivisão Policial de Apucarana.

O presente convênio tem por objetivo a cessão de uma servidora integrante do quadro funcional do Município de Apucarana, ocupante do cargo de assistente administrativo, em regime de contratação por concurso público, com jornada de 40(quarenta) horas semanais, para desempenhar funções administrativas na Delegacia de Polícia local.

Findada a análise, não encontramos dispositivos ilegais ou inconstitucionais que impeçam a sua apresentação e tramitação normal, estando, desta forma, em condições de ser apreciado no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta comissão analisar.

Opinamos pela livre tramitação da matéria deixando o mérito para o plenário decidir.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, 04 de fevereiro de 2021.


Jossuella Martins Pirelli Pinheiro
SECRETÁRIA


Mauro Bertoli
PRESIDENTE


Tiago Cordeiro de Lima
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº.1/2021

AUTORIA- Comissão de Justiça, Legislação e Redação

ASSUNTO- Referenda o Termo de convênio para cessão de Servidor que integra o quadro funcional do Município de Apucarana à 17ª Subdivisão Policial de Apucarana, conforme específica.

TEOR DO PARECER

A Comissão de **FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO**, analisou o Projeto de Decreto Legislativo nº1/2021, o qual referenda o Termo de convênio para cessão de Servidor que integra o quadro funcional do Município de Apucarana à 17ª Subdivisão Policial de Apucarana.

O presente convênio tem por objetivo a cessão de uma servidora integrante do quadro funcional do Município de Apucarana, ocupante do cargo de assistente administrativo, em regime de contratação por concurso público, com jornada de 40(quarenta) horas semanais, para desempenhar funções administrativas na Delegacia de Polícia local.

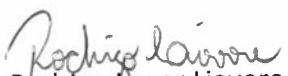
A dnota Comissão de Justiça, Legislação e Redação já opinou quanto à legalidade e à constitucionalidade do Projeto.

Opinamos pela livre tramitação da matéria.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, 04 de fevereiro de 2021.


Antônio Marques da Silva
PRESIDENTE


Rodrigo Lauer Lievore
SECRETÁRIO


Jossuella Martins Pirelli Pinheiro
RELATORA



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA, DIREITOS HUMANOS E ORDEM PÚBLICA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº.1/2021

AUTORIA- Comissão de Justiça, Legislação e Redação

ASSUNTO- Referenda o Termo de convênio para cessão de Servidor que integra o quadro funcional do Município de Apucarana à 17ª Subdivisão Policial de Apucarana, conforme específica.

PARECER

A Comissão de **SEGURANÇA PÚBLICA, DIREITOS HUMANOS E ORDEM PÚBLICA** analisou o Projeto de Decreto Legislativo nº1/2021, o qual referenda o Termo de convênio para cessão de Servidor que integra o quadro funcional do Município de Apucarana à 17ª Subdivisão Policial de Apucarana.

O presente convênio tem por objetivo a cessão de uma servidora integrante do quadro funcional do Município de Apucarana, ocupante do cargo de assistente administrativo, em regime de contratação por concurso público, com jornada de 40(quarenta) horas semanais, para desempenhar funções administrativas na Delegacia de Polícia local.

A dnota Comissão de Justiça, Legislação e Redação já opinou quanto à legalidade e à constitucionalidade do Projeto.

Opinamos pela livre tramitação da matéria.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, 04 de fevereiro de 2021.



Mauro Bertoli

PRESIDENTE



Tiago Cordeiro de Lima
SECRETÁRIO



Luciano Augusto Molina Ferreira

RELATOR